



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 518/2016

Dispõe sobre a alteração de vencimento de cargos integrantes da estrutura administrativa, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, em sessão realizada no dia 20 de Fevereiro de 2016, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a alterar e atualizar o valor do vencimento dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional de pessoal.

Parágrafo único – Os valores dos vencimentos dos cargos de que tratam esta Lei serão os fixados nas tabelas dos anexos que são partes integrantes desta.

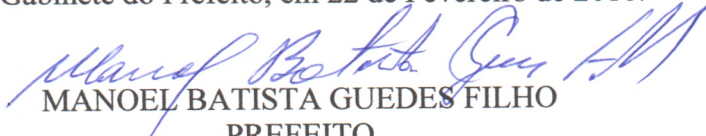
Art. 2º - O valor do vencimento mensal atribuído aos integrantes do Conselho Tutelar Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica atualizado para R\$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º – Os recursos necessários à execução desta Lei são os previstos na Lei Orçamentária para o corrente exercício financeiro, previstos em cada unidade orçamentária.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2016.

  
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO  
PREFEITO

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR  
Gabinete do Prefeito

Anexo I

Cargo / Símbolo	Vencimento (R\$)
Auxiliar de Serviços, CLV-101 e	880,00
Agente de Limpeza Pública, CLV 102	880,00
Agente de Vigilância CLV 103	880,00
Motorista, STA-201	880,00
Operador de Máquinas	880,00
Agente Administrativo Auxiliar, ANM-301	880,00
Agente Administrativo, ANM-302	880,00
Assistente de Administração, ANM-303	880,00
Técnico de Nível Médio Auxiliar, ANM-304	880,00
Auxiliar de Enfermagem, SSA-402	880,00
Assistente Técnico Municipal, STM-901	880,00
Locutor	900,00
Eletricista	880,00
Educador Físico	880,00
Capacitador Educacional	880,00
Monitor do PETI	880,00
Coordenador do PETI	880,00
Odontólogo	2.500,00
Farmacêutico	1.200,00
Nutricionista	1.200,00
Fonoaudiólogo	1.200,00
Fisioterapêutico	1.200,00
Enfermeiro	2.500,00
Técnico de Enfermagem	900,00
Condutor Socorrista	880,00
ACD-Atend.Consult.Dentista	880,00
Psicólogo	1.200,00
Assistente Social	1.200,00
Engenheiro Civil	2.500,00

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO-Prefeito

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

1954

1. Introduction  
2. Experimental  
3. Results  
4. Discussion  
5. Conclusions  
6. References  
7. Appendix  
8. Acknowledgments  
9. Author's address  
10. Summary



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
Gabinete do Prefeito

Anexo II  
Tabela única  
Cargos de provimento em comissão

---

Símbolo/cargo	vencimento
SM – 1 / Secretário	subsídios - fixação observância norma constitucional
SM – 2 / Subsecretário	1.200,00
SM – 3 / Diretor	880,00
SM – 4 / Coordenador	880,00
SM – 5 / Subcoordenador	880,00

---






ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
Gabinete do Prefeito

Anexo III  
Tabela única

Símbolo	vencimento (R\$)
Professor QPM-PR-1 (Nível médio profissionalizante)	25 H = 1.334,80 30 H = 1.601,70 35 H = 1.868,60 40 H = 2.135,60
Professor QPM-PR-2 (Nível superior-pedagogia-regime de Caráter especial)	25 H = 1.468,30 30 H = 1.761,90 35 H = 2.055,50 40 H = 2.349,20
Professor QPM-PR-3 (Nível superior-pedagogia- Licenciatura plena-04 anos)	25 H = 1.468,30 30 H = 1.761,90 35 H = 2.055,50 40 H = 2.349,20
Professor PM-PR-4 (Nível superior-disciplina específica)	25 H = 1.468,30 30 H = 1.761,90 35 H = 2.055,50 40 H = 2.349,20
Supervisor Escolar, SE-1 (Nível superior)	25 H = 1.468,30 30 H = 1.761,90 35 H = 2.055,50 40 H = 2.349,20
Orientador Pedagógico, OP-1 (Nível superior)	25 H = 1.468,30 30 H = 1.761,90 35 H = 2.055,50 40 H = 2.349,20

  
Manoel Batista Guedes Filho  
PREFEITO